



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 854, DE 2025**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.683, de 1º de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 7 de maio de 2024, a permissão outorgada à Rádio Clube de Itapira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapira, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.280

Apresentação: 18/09/2025 20:18:04.313 - Mesa

TVR n.854/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.683, de 1º de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 7 de maio de 2024, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Clube de Itapira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapira, Estado de São Paulo.

Brasília, 10 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00310/2025 MCOM

Brasília, 6 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.011364/2024-70, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6170/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 17.683, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2024, a outorga conferida à RÁDIO CLUBE DE ITAPIRÁ LTDA. (CNPJ nº 49.915.028/0001-48), por intermédio da Portaria MVOP nº 962, datada em 12 de outubro de 1950, publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapira, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f6262773-d9f0-4549-905d-897024404284>

f6262773-d9f0-4549-905d-897024404284

## MENSAGEM Nº 1.280

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.683, de 1º de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2025, que renova, a partir de 7 de maio de 2024, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Clube de Itapira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itapira, Estado de São Paulo.

Brasília, 10 de setembro de 2025.



**FIM DO DOCUMENTO**